

Prefeitura Municipal de Mato Queimado
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL 01/2015 DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

NELSON HENTZ, Prefeito Municipal de Mato Queimado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) Por este Edital Público, procede a chamada de matrícula e rematrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 anos, nas escolas da Rede Municipal de Mato Queimado.

b) Torna Público, em cumprimento ao art. 208, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 200, parágrafo 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças que não estejam cursando o Ensino Fundamental, que estas deverão ser matriculadas nos períodos de 01 a 04 de dezembro de 2015, no turno da manhã das 08h00min às 11h30min e no turno da tarde das 13h30min às 17h00min nas escolas:

I- Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Estanislau, situada na sede do município, Rua Albino Welter, 1085, na Secretaria da Escola.

II- Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Bosco, situada no interior do município, Rincão dos Muller, na Secretaria da Escola.

Conforme Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010, a qual apresenta as Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, é obrigatório garantir o atendimento das crianças com 06 (seis) anos de idade, matriculando-as e mantendo-as em escolas de Ensino Fundamental, conforme determina a Lei Federal nº 11.274, de 2006. Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula e para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. As crianças que completarem 06 (seis) anos de idade após o dia 31 de março, deverão ser matriculadas na Pré-Escola. Ressaltamos também que crianças que não frequentaram a educação infantil nível A, para frequentar o nível B em 2016, deverão fazer 05 anos até 31 de Março.

Os sistemas de ensino, no exercício de 2016, darão prosseguimento para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos às

crianças de 05 (cinco) anos de idade, independentemente do mês do seu aniversário de 06 (seis) anos, que no seu percurso educacional estiveram matriculadas e freqüentaram, até o final de 2015, por 02 (dois) anos ou mais a Pré-Escola.

Também neste período será realizada a rematrícula no Ensino Fundamental e matrícula e rematrícula na Educação Infantil.

O presente Edital não elide ao Município o direito de alterar datas e horários, bem como de reabrir novos prazos e condições a posterior, desde que verificado a necessidade ou em função de alteração de legislação maior.

Serão responsabilizados na forma da Lei, os que não atenderem o chamado do presente Edital, principalmente pais e responsáveis por crianças em idade de pré escola - a partir de 04 anos, pela obrigatoriedade da matrícula dos filhos ou crianças sob sua responsabilidade no exercício letivo de 2016, conforme dispõe a Lei Federal 12.796/13, de 05 de Abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Queimado, em 10 de Novembro de 2015.

NELSON HENTZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAQUEL CATTELAM
Secretária de Educação